

Lei nº 325

Autoriza abertura de crédito
Suplementar para as dotações
3.1.3.0.42 - 4.1.1.0.42 e 3.1.2
0.42. Num Total de R\$ 18.000,00.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e o Prefeito do mu-
nicipio sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplemen-
tares para as dotações 3.1.3.0.42 - 4.1.1.0.42 3.1.2.0.42.

Art. 2º - Para atender ao disposto do art. 1º fica aberto um crédito
Suplementar de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros), assim
classificado:

| | |
|---|---------------|
| 3.1.3.0.42 - Conservação de Estradas e Pontes | R\$ 6.000,00 |
| 4.1.1.0.42 - Construção e melhoramentos em Estradas e Pontes | R\$ 10.000,00 |
| 3.1.1.0.42 Peças P/ Veículos | R\$ 2.000,00 |
| Total | 18.000,00 |

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do art. 2º será utilizado
a arrecadação a mais do I.C.M. do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario entrará a presente
Lei em vigor na data de sua publicação.

O Prefeito Municipal Mario Bonamichi
Mario Bonamichi

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelman
Guilherme Edmundo de Souza Engelman